

Lei nº 194

Fixa a ajuda de custo aos Vereadores

O Prefeito Municipal de Domingos Ula-
trius, Est. do Esp. Santo: Faço saber
que, a Câmara Municipal, decreta e
promulga, e eu, Prefeito Municipal, sa-
bendo ao seguinte lei:-

Art: 1º - É fixada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzei-
ros) a ajuda de custo ao Vereador, que
será devida pelo seu comparecimento a cada
sessão Ordinária da Câmara.

Art: 2º - A ajuda de custo ao Vereador fixada por
lei, vigorará para todo o período do man-
dato e não poderá ser modificada no curso
do mesmo.

Art: 3º - O Presidente da Câmara Municipal, a título
de representação, receberá mais a gratificação
de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) de seja
Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando a presente resolução em vigor a
partir de primeiro de maio do corrente ex-
ercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domini-
gos Ula-trius, em 13 de julho de 1963.

Registre-se e

Publique-se

Maria Angela Lopes
Secretária

Angelo Antonio Lorenzon
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria
em 13/7/63 Maria Angela Lopes Secretária.